



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 05 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4166 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041, de 04 de maio de 2026.

“Institui o Fórum Municipal de Educação – FME no âmbito do Município de Catolé do Rocha/PB e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do município;
CONSIDERANDO disposto no 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;
CONSIDERANDO a importância de institucionalizar instâncias permanentes de diálogo entre o poder público e a sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME de Catolé do Rocha - PB, como instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de controle social das políticas públicas educacionais.

Art. 2º – O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

- I – Acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;
- II – Promover a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;
- III – Convocar, planejar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;
- IV – Propor diretrizes para a política educacional do município;
- V – Estimular a participação da sociedade civil na construção das políticas públicas educacionais;
- VI – Elaborar relatórios periódicos de avaliação das metas do PME;
- VII – Fortalecer o regime de colaboração entre União, Estado e Município.

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Conselho Municipal de Educação;
- III – Gestores escolares da rede pública municipal;
- IV – Professores da educação básica;
- V – Servidores técnico-administrativos da educação;
- VI – Estudantes;
- VII – Pais ou responsáveis;
- VIII – Instituições de ensino superior;
- IX – Representantes da sociedade civil organizada;
- X – Representantes de movimentos sociais;
- XI – Representantes de entidades sindicais ligadas à educação;
- XII – Outros segmentos que venham a contribuir com a política educacional.

Art. 4º – A composição nominal dos membros do Fórum será definida por meio de ato complementar, assegurando a representatividade dos segmentos e a paridade entre poder público e sociedade civil.

Art. 5º – O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Executiva, eleita entre seus membros, com mandato de 04 anos, permitida uma recondução.

Art. 6º – Compete à Coordenação Executiva:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Fórum;
- II – Organizar a pauta e garantir o funcionamento do colegiado;
- III – Representar o Fórum perante órgãos e instituições;
- IV – Articular a realização das Conferências Municipais de Educação;
- V – Sistematizar e divulgar as deliberações do Fórum.

Art. 7º – O Fórum reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, no mínimo 04 vezes ao ano;

II – Extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação Executiva ou por 1/3 de seus membros.

Art. 8º – A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º – O Fórum elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 04 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de softwares para sistema integrado de ensino, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 4/2026. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb/FNDE e Outros;

12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;
12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE;
12.361.0011.2121. – Manut. do Prog. QSE – Quota Salário Educação; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fund. – Fundeb 30%;
12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ens. Fund. – Fundeb 30%; - VAAR; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 01/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 25/2026 - 30/04/2026 - ZWNET Serviços de Comunicação e Informática Ltda - R\$ 29.800,00.

Catolé do Rocha-PB, 04 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 67/2024 da CODANORTE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2024, para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 8/2026. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb/FNDE e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0011.2233 – Manut. de Outras Fontes de Recursos do FNDE; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário Educação; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0008.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 449052.00 – Equipamentos e material permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 04/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 26/2026 - 04/05/2026 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 967.812,00.

Catolé do Rocha-PB, 04 de maio de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 05 DE MAIO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4166 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br